



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

# BOLETIM OFICIAL

## TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA-FEIRA – EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

### LEI N° 631/2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 580/2022, QUE TRATA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1.º** - O artigo 2º da Lei Municipal n° 580/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica criado aos membros do Poder Legislativo o direito ao recebimento do décimo terceiro salário, que será pago juntamente com os subsídios até o mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros e fiscais a 01 de janeiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

## BOLETIM OFICIAL

### TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA-FEIRA – EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço de José de Moura-PB 04 de outubro de 2023.

**PAULO BRAZ DE MOURA**

**Prefeito Constitucional**